

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 015/2020 - CIB****Goiânia, 20 de fevereiro de 2020.**

Aprova a habilitação de leitos de UTI Adulto Tipo II, do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida LTDA, do Município de Caldas Novas/GO

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a Organização e o Funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – O Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência a Saúde e a Articulação Interfederativa e outras providências;
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 4 – O disposto na Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e suas Diretrizes Operacionais;
- 5 – A Nota Informativa nº 1/2019 CGUE/DAHU/SAS/MS que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do PAR/RUE;
- 6 – A existência de demanda reprimida para atendimento em UTI no Estado de Goiás;
- 7 – A Declaração do Gestor Municipal de Saúde de Caldas Novas, informando que a UTI Adulto Tipo II da Unidade de Saúde acima referenciada, atende aos requisitos da Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e RDC/ANVISA/MS nº 07/2010;
- 8 – A Declaração do Gestor Municipal de Saúde de Caldas Novas, com a ciência que os leitos habilitados serão credenciados com serviço de abrangência estadual e serão disponibilizados para regulação via SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL (SCRS).

RESOLVE:

[Handwritten signature]



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2020, a habilitação de 05 (cinco) novos leitos de UTI, Adulto, Tipo II, do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida LTDA, SCNES 2570823, no Município de Caldas Novas/GO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS